

Resolução nº 96/13

João Pessoa, 20 de agosto de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1.600 de 07 de julho de 2011, que altera a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar;

Considerando a Portaria 1.010 de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de urgência SAMU/192;

Considerando a ofício nº 618/SMS/GS do dia 15 de agosto de 2013, da Gestora Municipal de Saúde de Campina Grande; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **07ª Assembléia Ordinária** do dia 19 de agosto de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação de duas **Bases Descentralizadas**, Unidade de Suporte Básico - SAMU 192 para o município de CAMPINA GRANDE-PB, para cobertura dos Distritos de GALANTE e SÃO JOSE DA MATA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB